

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 6 DE JULHO DE 2016

NÚMERO 7.017

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Silvio Dreveck

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Valdir Cobalchini

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Ismael dos Santos

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA  
(PSDB E PP)**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO  
(PR E PSB)**  
Líder: Patrício Destro

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: César Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Ricardo Guidi  
Narcizo Parisotto  
Fábio Flôr  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Fábio Flôr  
Darci de Matos  
Cleiton Salvaro  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente  
Patrício Destro - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
José Milton Scheffer  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Natalino Lázare  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente  
Gean Loureiro - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ricardo Guidi  
Silvio Dreveck  
Antonio Aguiar  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Patrício Destro  
Rodrigo Minotto  
José Milton Scheffer  
Antonio Aguiar  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente  
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Rodrigo Minotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Fábio Flôr  
Neodi Saretta  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Ricardo Guidi  
Fábio Flôr  
Antonio Aguiar  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Ricardo Guidi  
Fábio Flôr  
Antonio Aguiar  
Ana Paula Lima  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto  
Serafim Venzon  
Gean Loureiro

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Patrício Destro  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente  
Doutor Vicente - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Cesar Valduga  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Doutor Vicente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Neodi Saretta  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Natalino Lázare  
Doutor Vicente  
Dalmo Claro  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 067ª Sessão Ordinária realizada em 05/07/2016..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Presidência DL..... 4 Atos da Mesa DL..... 4 Atos da Mesa..... 4</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Atas de Comissões Permanentes..... 7 Extrato..... 8 Mensagens Governamentais..... 9 Ofícios..... 10 Portarias..... 11 Projetos de Lei..... 13</p>
--	---	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 067ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2016

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Dalmo Claro - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fábio Flôr - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jean Kuhlmann - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Júlio Ronconi - Kennedy Nunes - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

**PRESIDÊNCIA - Deputados:**  
Gelson Merisio  
Aldo Schneider  
Padre Pedro Baldissera  
Dirce Heiderscheidt

**DEPUTADO GELSON MERISIO** (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Dá conhecimento ao Plenário do Ato da Presidência nº 027 - DL, de 2016, que concede licença ao sr. deputado Cleiton Salvaro, pelo período de sessenta dias, a contar de 1º de julho do corrente ano, para tratar de interesses particulares, oportunidade em que deu ciência acerca do Ato da Mesa nº 029 - DL, de 2016, que convoca o primeiro suplente da coligação PSB, PPS, PTC, PHS, PSL, PTdoB, PRTB, PTN, SD, o sr.

deputado Julio Ronconi, para ocupar cadeira de deputado no Parlamento Catarinense.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

**DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador)** - Solicita o apoio dos deputados à aprovação do Projeto de Lei n. 0171/2016, tendo em vista a grande ajuda no que diz respeito a cirurgias eletivas no estado, destacando a emenda substitutiva, de autoria do deputado José Nei Ascari, que acrescentou o termo “descentralizar”, deixando claro que a gestão será da própria secretaria de estado da Saúde, com o apoio da estrutura organizacional e profissional adequada para tal procedimento. *[Taquígrafa: Sílvia]*

**DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador)** - Informa que apresentou requerimento para que o projeto dos hospitais filantrópicos seja apreciado na presente data.

Faz menção à Constituição de 1988, especificamente em relação à participação popular na apresentação de projetos de lei, ressaltando que a democracia representativa, embasada nos princípios republicanos, encontra-se fracassada, não conseguindo atender a vontade da população como aspiração, referindo-se ao modelo ineficaz do Orçamento Regionalizado.

Sugere a necessidade de novos mecanismos de debates, especificando os recursos para cada região e a participação efetiva do povo.

Deputado Dr. Vicente Caropreso (Aparteante) - Corrobora as palavras do deputado, salientando mudanças no Orçamento da União,

referindo-se às emendas impositivas dos deputados e senadores. *[Taquígrafa: Elzamar]*

**DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador)** - Faz referência aos hospitais filantrópicos, reputando grave a situação e a necessidade de medidas urgentes.

Destaca a fragilidade do sistema socioeducativo catarinense, registrando que a falta de estrutura foi evidenciada por matéria publicada em jornal, comentando que chega a mais de 300 o número de adolescentes com medidas aplicadas à espera de internação pelo estado, infratores que certamente continuam a delinquir. Aponta o descaso do governo para as estruturas subutilizadas, a falta de profissionais e de atendimento especializado, considerando que tal situação é apenas parte do problema, já que o sistema está ultrapassado.

Conclui enfatizando que a educação em tempo integral seria a solução adequada para acompanhar a formação do adolescente, que necessita de atenção especial. Alerta para o fato de toda sociedade empenhar-se na orientação sistemática e na educação do jovem, afastando-o assim da marginalidade.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Parabeniza o deputado pela abordagem do tema, considerando que o sistema socioeducacional precisa ser revisto. Alerta para o fato de que o jovem não se torna um marginal de uma hora para outra, é um processo que começa cedo, com pequenas infrações que poderiam ser contornadas com orientação adequada. *[Taquígrafa: Sara]*

\*\*\*\*\*

**Partidos Políticos**

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Aborda a questão da aplicação dos recursos da Assembleia Legislativa na saúde pública catarinense. Faz menção ao livro Cooperativismo e Associativismo, lançado em São Miguel d' Oeste, destacando tais formas de empreendedorismo, e parabenizando o autor Euclides Staub. Também se manifesta sobre a criminalidade no país e no estado, frisando que a falta de local para colocar os menores infratores e a impunidade estimulam a delinquência. Afirma que as audiências de custódia não trazem resultado na diminuição da marginalidade, entendendo que a lei precisa ser mais dura contra os infratores. [Taquígrafa: *Cristiany*]

Partido: PDT

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Faz menção às medidas impopulares anunciadas pelo presidente em exercício Michel Temer, destacando que tais medidas podem afetar os mais pobres, aqueles que mais precisam da atenção do estado.

Reitera o compromisso do PDT com os trabalhadores brasileiros, frisando que o partido não vai tolerar nenhuma regressão aos direitos sociais e previdenciários dos mesmos. [Taquígrafa: *Ana Maria*]

Partido: PP

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Orador) - Repercuta o tema da crise econômica no Brasil, destacando que o estado de Santa Catarina, através do governador Raimundo Colombo e da Assembleia Legislativa, vem tomando medidas preventivas com a elaboração de projetos nas áreas da Educação, Segurança Pública, Previdência Pública Estadual, favorecendo o equilíbrio financeiro indispensável e necessário para o bem de toda a população catarinense.

Menciona a renegociação da dívida dos estados, protagonizada pelo governo Raimundo Colombo, através da qual, até 2018, Santa Catarina vai deixar de pagar quase R\$ 3 bilhões ao governo federal, desafogando o estado e equilibrando as contas públicas.

Informa a instalação de duas grandes empresas no município de Mafra: a Agroindústria Master, de Videira, dona da marca Sulita; e a empresa Kromberg e Schubert, indústria alemã de chicotes elétricos automotivos, ambas serão instaladas no planalto norte catarinense. [Taquígrafa: *Maria Aparecida*]

Partido: PMDB

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Refere-se às audiências públicas realizadas no oeste e meio-oeste do estado, destacando a participação expressiva da população em algumas regiões e em outras não, reputando uma grande oportunidade para os catarinenses reivindicarem suas prioridades regionais a serem incluídas no Orçamento do Estado.

Destaca documento recebido por 16 entidades de classe e empresariais de Chapecó que pedem a manutenção da verba estabelecida na emenda impositiva da bancada catarinense no Congresso Nacional, referente ao Orçamento-Geral da União para 2016, aprovada pela Comissão Mista, um montante de R\$ 150 milhões destinados à restauração dos trechos entre São Miguel d' Oeste e Joaçaba, na BR-282; e para o trecho da BR-158, de Maravilha a Palmitos. Também menciona as BRs 280 e 470, que necessitam de reparos, apelando ao DNIT à devida atenção às referidas rodovias, que carregam um grande percentual da economia catarinense.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo tema abordado e corrobora a sua fala. [Taquígrafa: *Silvia*]

Partido: PT

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Repudia as medidas impopulares anunciadas pelo presidente em exercício, Michel Temer, direcionadas ao agronegócio, extinguindo o ministério do Desenvolvimento Agrário e seus projetos, como o Programa de Aquisição de Alimentos, a chamada pública do Programa Ater Mais Gestão, atingindo a agricultura familiar e os assentamentos da reforma agrária, entidades que

precisam do aparato e políticas de estado. [Taquígrafa: *Elzamar*]

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

**Ordem do Dia**

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0030/2016, 0062/2016, 0079/2016, 0080/2016, 0090/2016, 0093/2016, 0096/2016, 0110/2016, 0112/2016 e 0124/2016.

Pedido de Informação n. 0100/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviado ao secretário de Turismo, solicitando informações acerca da estimativa de aporte financeiro destinado ao Programa Talento Esportivo 2016 - Atletas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0101/2016, de autoria do deputado Mário Marcondes, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações referentes aos maiores consumidores de energia elétrica de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0102/2016, de autoria do deputado Mário Marcondes, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações referentes aos maiores consumidores de água em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0103/2016, de autoria do deputado Ivan Naatz, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca do atraso no repasse de verbas dos convênios firmados entre o governo do estado e o Hospital Santo Antônio, no município de Blumenau, em 2016.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0104/2016, de autoria do deputado Ivan Naatz, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca do atraso no repasse de verbas dos convênios firmados entre o governo do estado e o Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Gaspar, em 2016.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0105/2016,

de autoria de deputado Ivan Naatz, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca do atraso no repasse de verbas dos convênios firmados entre o governo do estado e o Hospital Santa Izabel, no município de Blumenau, em 2016.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0106/2016, de autoria do deputado Ivan Naatz, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca da quantidade e distribuição de policiais civis, aprovados no último concurso, designados para o município de Blumenau.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0117/2016, de autoria do deputado Gean Loureiro, a ser enviada ao ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando celeridade nas licenças às embarcações pesqueiras fornecidas pela Federação dos Pescadores do Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção 0118/2016, de autoria do deputado Natalino Lázare, a ser enviada ao governo do estado, apelando para que sejam adotadas medidas urgentes no combate à criminalidade na região de Videira.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0119/2016, de autoria do deputado Ivan Naatz, a ser enviada ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, manifestando congratulações pela conquista do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública, concedida pela Udesc/Esag.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0120/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados e demais autoridades, apelando urgência para a aprovação da PEC n. 0181/2015. (Que dispõe sobre licença-maternidade em parto prematuro).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0738/2016, de autoria do deputado Fernando Coruja, que requer inclusão na Ordem do Dia do PLC n. 0004/2016, solicitando tramitação em regime de prioridade.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0739/2016, de autoria do deputado Fernando Coruja, que requer apreciação pelo Plenário do PL n. 0171/16, solicitando tramitação em regime de prioridade.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0758/2016, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, a ser enviado ao gerente da Empresa Oi de Santa Catarina, solicitando a instalação de antena de telefonia móvel para atender os moradores da localidade do bairro Alto Máximo, no município de Luiz Alves.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência defere de plano os Requerimentos n.s.: 0741/2016, 0742/2016, 0743/2016, 0744/2016, 0745/2016, 0746/2016, 0747/2016, 0748/2016 e 0749/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0750/2016, 0751/2016, 0752/2016, 0753/2016, 0755/2016, 0763/2016 e 0764/2016, de autoria do deputado Antonio Aguiar; 0754/2016 e 0766/2016 de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0756/2016, de autoria do deputado Leonel Pavan; 0759/2016, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0760/2016, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0761/2016, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0762/2016, de autoria do deputado Ivan Naatz; 0765/2016, de autoria do deputado Julio Ronconi; e 0767/2016, de autoria do deputado Milton Hobus.

Comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0288/2016, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso; 0289/2016, de autoria do deputado Antonio Aguiar; 0290/2016, de autoria do deputado José Nei Ascani; 0291/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0292/2016, 0293/2016 e 0301/2016, de autoria do deputado Fábio Flôr; 0294/2016, de autoria do deputado Gean Loureiro; 0295/2016, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0296/2016, de autoria do deputado Kennedy Nunes; 0297/2016, 0298/2016, 0299/2016 e 0300/2016, de

autoria do deputado Neodi Saretta; 0302/2016, de autoria do deputado Ivan Naatz; e 0303/2016, de autoria do deputado Silvio Dreveck.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[*Taquígrafa: Sara*]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO JULIO RONCONI (Orador) - Manifesta sua satisfação em assumir novamente a cadeira de deputado estadual por Santa Catarina, por dois meses, agradecendo ao deputado Cleiton Salvaro por lhe ceder o espaço e aos demais deputados pelo apoio, frisando que trabalhará em prol de toda Santa Catarina e para a geração de empregos e o desenvolvimento do Planalto Norte. Promete dar ênfase à questão do combate à criminalidade e dar continuidade aos programas de contenção de cheias.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Dá boas-vindas ao deputado e anuncia a publicação do processo licitatório de duas barragens no vale do Itajaí, importantes para a contenção de cheias.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Havendo concordância dos srs. líderes, encerra a sessão, convocando outra, extraordinária, às 16h20, para a apreciação do Projeto de Lei n. 0171/2016, conforme solicitação através de requerimento. [*Taquígrafa: Cristiany*] [*Revisão Final - Taquígrafa: Renata*].

## ATOS DA MESA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028-DL, de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Silvio Dreveck, por um período de sessenta dias, a contar de 6 de julho do corrente ano, para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 6 de julho de 2016.

**Deputado GELSON MERISIO**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO SILVIO DREVECK

Ofício n. 0273/2016 Florianópolis, 04 de julho de 2016.

Sua Excelência

Gelson Merisio

Presidente da Assembleia Legislativa de Snata Catarina - ALESC

Nesta

Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos, reporto-me por meio do presente para nos termos do artigo 52, III do Regimento Interno, requerer afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 06.07.2016, para tratar de assuntos de interesse particular desse Parlamentar.

Aproveito o presente para elevar votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Silvio Dreveck  
Deputado Estadual  
Líder do Governo

*Lido no Expediente*

*Sessão de 05/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029-DL, de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Jean Kuhlmann, por um período de cento e vinte dias, a contar de 6 de julho do corrente ano, para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 6 de julho de 2016.

**Deputado GELSON MERISIO**

Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE LIDERANÇA PSD

A sua Excelência o Senhor

**DEPUTADO GELSON MERISIO**

Presidente da ALESC

Nesta

**OF. LD. 181/2016** Florianópolis, 05 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e com base no Artigo 52, III do Regimento Interno desta Casa, solicito afastamento pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar de 06.07.2016, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Certo da atenção e providências de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,  
**Deputado Jean Kuhlmann**  
Líder da Bancada do PSD

*Lido no Expediente*

*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATOS DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 033-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Altair da Silva, 1º Suplente do Partido Progressista (PP), para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Silvio Dreveck, para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 6 de julho de 2016.

**Deputado GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - 1º Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 034-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Nilso José Berlanda, 5º Suplente da Coligação PSD, DEM, PMDB e PRB, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, em decorrência do afastamento do Deputado Jean Kuhlmann, para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 6 de julho de 2016.

**Deputado GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - 1º Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 332, de 6 de julho de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, c/c o art. 3º Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011.

**CONSTITUIR** Comissão de Sindicância Acusatória, integrada pelos servidores **JORGE ROBERTO KRIEGER**, matrícula 2189, que presidirá os trabalhos, **RENATA ROSENIR DA CUNHA**, matrícula nº 6342, e **CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES**, matrícula nº 7173, com os encargos de, no prazo de 30 (trinta dias), apurar as responsabilidades cometidas pelo servidor **P. S. F.**, relatadas na **Cl/Casa Militar** nº 059/2016, de 28 de junho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 333, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Retificar** o Ato da Mesa nº 420, de 7 de agosto de 2014, que concedeu adicional de exercício à servidora **SORAYA FINCO FARIA**, matrícula nº 2089, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "Art. 2º **MANTER** 40%(quarenta por cento) do valor da função de Assistente, código PL/CAS-1, atualmente correlacionado com a de nível PL/FC-3 concedido pela Resolução nº 1118/1991, de 28/5/1991; e 40% (quarenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 455, de 12/12/2011, totalizando 80% (oitenta por cento)."

**LEIA-SE:** "Art. 2º **MANTER** 40%(quarenta por cento) do valor da função de Assistente, código PL/CAS-1, atualmente correlacionado com a de nível PL/FC-3 concedido pela Resolução nº 1118/1991, de 28/5/1991; 40% (quarenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 455, de 12/12/2011; e 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, concedido pelo Ato da Mesa nº 365, de 2/7/2014, totalizando 90% (noventa por cento)."

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 334, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Retificar** o Ato da Mesa nº 259, de 25 de maio de 2016, que concedeu adicional de exercício à servidora **CLEIA MARIA BRAGANHOLO**, matrícula nº 730, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "... Processo nº 0217/2016, "

**LEIA-SE:** "..., Processo nº 0385/2016, "

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 335, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC. **RESOLVE: Retificar** o Ato da Mesa nº 288, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de sessões solenes ou especiais, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "... 31 de dezembro de 2016, "

**LEIA-SE:** "..., 31 de outubro de 2016, "

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 336, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **GERVASIO PAULI**, matrícula nº 1562, para atuar junto à SINDALESC, em substituição ao servidor **JULIO BARBOSA MATIAUDA**, que se encontra em licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração integral e sem prejuízo funcional, no período de 2 de julho de 2016 a 2 de outubro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 337, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 0855/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no § 6º do art.26, caput, da Resolução nº 002, de 2006, c/c o art. 6º, caput e inciso I, da Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ADICIONAR** aos vencimentos do servidor **MAURECI VIEIRA**, matrícula nº 1593, lotado na DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-46, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, **Gratificação de insalubridade** na proporção de **80%** (oitenta por cento), pela execução de atividade insalubre de grau médio, correspondente a 30% do valor do vencimento do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 30, que adicionado aos **20%** (vinte por cento) pela execução de atividade insalubre de grau médio, concedido pela Resolução nº 1639, de 25/10/1989, totalizam **100% (cem por cento)**, a contar da data de sua aposentadoria.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 338, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0985/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no § 19, do art. 41, da Constituição Federal

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **PAULO JOSE ROSA**, matrícula nº 1355, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-52, a contar de 2 de abril de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 339, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1444/2016,

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 90, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, com fulcro na redação dada pela Lei nº 7.373/88, e nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **MARIO CECETTO MACHADO PACHECO**, matrícula nº 6300, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-31, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

40% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3; e 10% (dez por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-2; totalizando 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 340, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1202/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **JUCARA HELENA REBELATTO**, matrícula nº 2543, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3 remanescente do Ato da Mesa nº 533/2013; que adicionado aos 70,83% (setenta vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-5, concedido pelo Ato da Mesa nº 533, de 10/9/2013; 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança,

código PL/FC-5, concedido pelo Ato da Mesa nº 685, de 2/10/2014; e 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, concedido pelo Ato da Mesa nº 581/2015, totalizam 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 341, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1689/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** ao servidor **DANIEL DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 6323, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 23 de junho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 342, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1417/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **WALMOR BITTENCOURT CORREA**, matrícula nº 613, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de julho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 343, de 06 de julho de 2016**

Fixa o valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, assim como no art. 3º da Resolução nº 014, de 14 de dezembro de 2011, c/c a Resolução nº 1344, de 21 de outubro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o percentual de 7,06% (sete vírgula zero seis por cento) como revisão geral referente ao período de maio de 2015 a abril de 2016, assegurado pelo disposto no art. 3º da Resolução nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 002, de 24 de fevereiro de 2011, correspondente ao saldo de IGP-M/FGV do referido período.

**Art. 2º** O valor referencial de vencimento dos servidores do Poder Legislativo a que se refere art. 1º, *caput*, da Resolução nº 008, de 30 de setembro de 2009, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 014, de 14 de dezembro de 2011, é fixado em R\$ 526,09 (quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), correspondendo a um incremento de 3,00% (três por cento), como parte do percentual estabelecido no art. 1º deste Ato.

**Art. 3º** A diferença para o percentual definido no art. 1º deste Ato será concedida, quadrimestralmente, após avaliação do relatório de gestão fiscal - demonstrativo da despesa com pessoal, limitado ao índice máximo de 1,97 (um vírgula noventa e sete) para a despesa total com pessoal, e à verificação de disponibilidades orçamentárias/financeiras.

**Art. 4º** Aplica-se o percentual de 7,06% (sete vírgula zero seis por cento) ao valor do vale alimentação concedido mensalmente aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º maio de 2016, salvo quanto ao art. 4º cujos efeitos retroagem a 1º de julho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 344, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **KATIA SARLET REZENDE**, matrícula nº 6691, do cargo de Secretário Executivo de Relações Institucionais, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Julho de 2016 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 345, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **DIEGO CARDOSO SCHAEFER MARTINS**, matrícula nº 6970, do cargo de Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Internacionais, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Julho de 2016 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 346, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR DIEGO CARDOSO SCHAEFER MARTINS**, matrícula nº 6970, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 06 de Julho de 2016 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 347, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **DANIELE RANZOLIN**, matrícula nº 4051, do cargo de Secretário Parlamentar da Presidência, código PL/DAS-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Julho de 2016 (CGP - Chefia de Gabinete da Presidência).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 348, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR DANIELE RANZOLIN**, matrícula nº 4051, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Internacionais, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 06 de Julho de 2016 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 349, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, da função de Chefia de Seção - Fiscalização e Controle de Contratos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 4 de julho de 2016 (DA - Coordenadoria de Serviços Gerais).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 350, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** o servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assistência técnica-patrimônio, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 4 de julho de 2016 (DA - CRM - Gerência de Patrimônio).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 351, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**  
**DISPENSAR** o servidor **MARIO CECHETTO MACHADO**, matrícula nº 6300, da função de Chefia de Seção - Programação, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2016 (DCS - Coordenadoria de Rádio).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 352, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **JOAO MACHADO PACHECO NETO**, matrícula nº 2700, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Programação, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de julho de 2016 (DCS - Coordenadoria de Rádio).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 353, de 6 de julho de 2016**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1570/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **SILVIA RIBAS DE MIRANDA RAMOS**, matrícula nº 2213, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-64, a contar de 11 de junho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia quinze de junho de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antônio Aguiar, Dalmo Claro, Dirceu Dresch, José Milton Scheffer. O Deputado Gean Loureiro foi substituído pelo Deputado Ismael dos Santos. O Deputado Patrício Destro justificou sua ausência através de ofício. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 13ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado José Milton Scheffer** relatou o PLC./0024.4/2015, que autoriza o Chefe do Poder Legislativo a dispor sobre a retribuição financeira dos inativos referidos na Lei Complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado, seu parecer foi favorável ao projeto com emenda modificativa, posto em discussão foram cedidos vistas em gabinete aos Deputados Marcos Vieira, Dirceu Dresch e Antonio Aguiar. O **Deputado Dirceu Dresch** relatou o PL./0371.3/2013, que institui a Política Estadual de Preservação do Patrimônio Escolar em Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Antônio Aguiar. O Deputado Marcos Vieira relatou o PL./0580.0/2015, que institui o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Fundecon/SC) e estabelece outras providências, seu parecer foi pelo Diligenciamento a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Estado da Fazenda, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, quinze de junho de dois mil e dezesseis.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antônio Aguiar, Dirceu Dresch, Gabriel Ribeiro, Jean Kuhlmann, José Milton Scheffer, Patrício Destro. O Deputado Gean Loureiro foi substituído pelo Deputado Fernando Coruja e o Deputado Darci de Matos foi substituído pelo Deputado Dalmo Claro. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 15ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavras aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Jean Kuhlmann** apresentou seu voto vista ao PEC./0002.0/12016, manifestando-se favoravelmente ao parecer do relator, contudo solicitou a observância ao artigo 210 do Regimento Interno, no que diz respeito à ordem de tramitação de matérias análogas, em votação foi aprovado por unanimidade o parecer do Deputado Antonio Aguiar, relator da matéria. Ato contínuo, o Presidente leu o cronograma de Audiências Públicas do Orçamento Estadual Regionalizado, informando a todos as regiões com suas respectivas cidades. O **Deputado Antônio Aguiar** PL/0142.3/2016, que institui o Programa Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down, no âmbito do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi pelo Diligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Antônio Aguiar** apresentou seu voto vista ao PL./0078.1/2013, manifestando-se favoravelmente a matéria, com apresentação de emenda modificativa, posto em discussão foi cedido vista em gabinete aos Deputados José Milton Scheffer, Gabriel Ribeiro e Fernando Coruja. O **Deputado Gabriel Ribeiro** relatou o PL./0303.2/2015, que altera o art. 1º da Lei nº 11.647, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores públicos civis e militares ativos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete aos Deputados Fernando Coruja e Dirceu Dresch. O **Deputado Marcos Vieira** relatou o PL./0171.8/2016, que institui o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC) e ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade

com abstenção do Deputado Dirceu Dresch. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Wilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis.

**Deputado MARCOS VIEIRA**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Serafim Venzon, Manoel Mota, Fernando Coruja, Dirceu Dresch, Natalino Lázare, Ricardo Guidi em substituição ao Senhor Deputado Jean Kuhlmann. O Senhor Deputado Ivan Naatz que substituiu o Senhor Deputado Rodrigo Minotto que está licenciado, apresentou justificativa pela sua ausência. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. Na sequência o Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação a Ata da 8ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Passou a leitura das correspondências: Requerimento para a realização de Audiência Pública a pedido do membro desta Comissão, Senhor Deputado Manoel Mota para discussão sobre a PEC 006.4/2010, que altera o parágrafo único do artigo 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ofício Circular nº 300/2016/GAB do Município de Capinzal, OF/CIRC/Nº 016/16 da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis "GRANFOPOLIS", Ofício nº 075/2016-Gab.Pref. do Município de Schroeder, Ofício nº 082/2016 da AMUNESC - Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina e Ofício nº 009/2016/CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, todos com referência a PEC 006.4/2010, que altera o parágrafo único do artigo 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, solicitando o arquivamento definitivo da PEC sem análise e votação. Obedecendo a ordem de chegada, passou à palavra ao Senhor Deputado Ricardo Guidi que passou a relatar **OFÍCIO Nº 0167.8/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guarimirim, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO Nº 0185.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Instituição Evangélica Filantrópica O Bom Samaritano, de Joinville, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL/0127.4/2016** - que "Declara de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Guarimirim (ABG), de Guarimirim", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao Senhor Deputado Dirceu Dresch que passou a relatar o **OFÍCIO Nº 0165.6/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC), referente ao exercício de 2015, exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO Nº 0138.3/2016** - que "Encaminha documentação do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Hermon, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao Senhor Deputado Natalino Lázare que passou a relatar o **PL/0060.2/2016** - que "Altera a denominação da Escola Básica Estadual Fazenda Olinkraft, no Município de Otacílio Costa, para Escola de Educação Básica Argemiro Barbosa de Souza", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL/0561.7/2015** - que "Concede Título de Cidadão Catarinense ao Professor Antônio Heraldo de Sousa", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO Nº 0191.8/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Desenvolvimento Integral (IDI), de São Bento do Sul, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao Senhor Deputado Fernando Coruja que passou a relatar o **OFÍCIO Nº 0166.7/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro Espírita Manoel Francisco da Luz, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ao Senhor Deputado Manoel Mota que passou a relatar o **OFÍCIO Nº 0193.0/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Conselho

Comunitário de Jaguaruna (Centro Comunitário Maria Cândida referente ao exercício de 2015)", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO Nº 0184.9/2016** - que "Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores do Bairro Teresa Cristina, de Içara, referente ao exercício de 2015", exarando parecer pelo diligenciamento, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO Nº 0168.9/2016** - que "Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Noah, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO Nº 0203.6/2016** - que "Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Mutirão do Amor - Associação Beneficente, de Joinville, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **PL/0072.6/2016** - que "Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Moradores de Altos e Região, de Bom Jardim da Serra", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **OFÍCIO./0033.6/2016** - que "Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, de Joinville, referente ao exercício de 2015", exarando parecer favorável pela aprovação, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente informou aos demais membros desta Comissão que o Deputado Rodrigo Minotto estava licenciado e que o Deputado Ivan Naatz assumiria sua cadeira na Comissão, porém, o cargo de Vice-Presidente da Comissão seria posto em votação entre os membros efetivos. O Senhor Deputado Fernando Coruja sugeriu o nome do Senhor Deputado Natalino Lázare, que foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente convocou os membros da Comissão para Reunião Extraordinária para dia 22 de junho do corrente mês, às dez horas, juntamente com a Comissão de Finanças e Tributação na sala de Reunião das Comissões, para discussão e votação do **PLC/0049.2/2015** - que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e estabelece outras providências". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Serafim Venzon, com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da quarta Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Serafim Venzon, Dirceu Dresch, Jean Kuhlmann, Fernando Coruja, Manoel Mota e o Deputado Cesar Valduga substituiu o Senhor Deputado Natalino Lázare. O Senhor Deputado Ivan Naatz apresentou justificativa pela sua ausência. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a reunião, agradeceu a presença dos Senhores Deputados. O Senhor Deputado Serafim Venzon, passou a relatar o **PLC/0049.2/2015** - que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos civis do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e estabelece outras providências", exarando parecer favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar eu, secretário da Comissão, Jero dos Passos Espíndola, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Serafim Venzon

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 137/2016**

REFERENTE: 02º Termo aditivo celebrado em 30/06/2016, referente ao Contrato CL nº 011/2015-00, celebrado em 06/05/2015.

CONTRATADA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

CONTRATANTE: E. Medeiros Investimentos Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade reajustar o contrato com base nos índices do IGP/FGV acumulado no período de junho de 2015 a maio de 2016, inclusive, que foi de 11,09%(onze

vírgula zero nove por cento), redundando num aumento mensal no valor do aluguel de R\$ 3.439,04.

VALOR MENSAL: R\$ 31.000,00 para R\$ 34.439,04, com eficácia financeira a partir de 01/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", combinado com o § 8º da Lei nº 8.666/93; Art. 18 da Lei 8.245/1991; Cláusula Terceira, item 3.6 do Contrato original; Atos da Mesa nºs. 094, 128 e 131, de 09/02/2015, 27/02/2015 e 09/03/2016, respectivamente; Autorização Administrativa através da Comunicação Interna nº 063/DF/2016.

Florianópolis/SC, 06 de julho de 2016

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Antoninho Tiburcio Gonçalves- Coordenador da Escola do Legislativo

Andréa Cardoso Valente- Sócia e Procuradora

\*\*\* X X X \*\*\*

## MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### MENSAGEM Nº 523

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 352/2013, que "Dispõe sobre a criação da Política de Qualificação do Servidor Público Estadual para treinamento e habilitação em língua de sinais que visa assegurar às pessoas surdas o direito de serem atendidas nas repartições públicas do Estado de Santa Catarina por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)", por ser inconstitucional, com fundamento nos Pareceres nºs 155/11 e 305/16, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e na Comunicação Interna nº 139/2016, da Diretoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

O PL nº 352/2013, ao pretender instituir a Política de Qualificação do Servidor Público Estadual para treinamento e habilitação em língua de sinais, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que cria novas atribuições a órgãos da Administração Pública Estadual, dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e não possui prévia autorização orçamentária para a execução das despesas nele consignadas, ofendendo, assim, o disposto no art. 32, nos incisos IV e VI do § 2º do art. 50 e no inciso I do art. 123 da Constituição do Estado. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

4. O autógrafo do projeto de lei n. 352/2013, de origem parlamentar, impõe o treinamento e habilitação de servidores em línguas de sinais. Exige-se que, ao menos, exista dois servidores habilitados em libras em cada unidade de atendimento ao público dos órgãos do Estado. Além disso impõe-se que a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) supervisione o treinamento e a habilitação em língua de sinais. O autógrafo do projeto de lei em comento inclusive exige concurso público específico para contratação de pessoal com habilitação em libras.

5. Trata-se de projeto claramente ofensivo à iniciativa privativa do Governador do Estado para dispor sobre regime jurídico dos servidores públicos, pois a matéria versa sobre lotação e competência dos servidores, [...].

6. De outro turno, a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, na análise de outro projeto de lei, já se manifestou sobre a impossibilidade de ação governamental ser instituída por lei de iniciativa parlamentar:

##### "Parecer nº 155/11

[...]

Preliminarmente, constata-se que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 372/2010 cria uma nova ação governamental não contemplada no programa de governo, representa, em termos práticos, uma nova atividade a ser exercida pelos órgãos públicos. Tal medida legislativa traduz uma invasão da competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a **'organização e o funcionamento da administração estadual'**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado. Além disso, a instituição de atribuições governamentais pelo Poder Legislativo e a imposição ao Poder Executivo para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da **'Separação dos Poderes'**, insculpido no art 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual [...].

Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

*'Segundo a Carta da República, incumbe ao chefe do Poder Executivo deflagrar o processo legislativo que envolva órgão*

*da Administração Pública, alínea e do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal'* (ADI 2.799- MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

*'Compete privativamente ao Poder Executivo (CF. alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado'* (ADI 2.443-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

[...]

Cabe-nos anotar ainda que o projeto aprovado exige a destinação de recursos financeiros, os quais deveriam estar previstos na lei orçamentária, comprometendo a execução da ação governamental ora instituída. Não havendo autorização orçamentária, a medida legislativa que vier criar despesa fere o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal [...].

O início de quaisquer 'programas ou projetos', que não esteja incluído no orçamento, também não estará incluído nas Diretrizes Orçamentárias, nem no Plano Plurianual, o que significa dizer que, se não fosse os óbices de ordem constitucional apontados precedentemente, a execução do projeto de lei estaria na dependência de outra lei, sendo esta de iniciativa do Poder Executivo, a fim de criar a despesa correspondente.

[...]

Assim, o projeto aprovado contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa pública não prevista na lei orçamentária, afrontando as disposições do art. 167, inciso I, da Constituição da República, reproduzido pelo art. 123, inciso I, da Carta Estadual, o que constitui mais um fundamento para justificar o veto governamental.

[...]

8. Colhe-se da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

[...]

"Significação constitucional do regime jurídico dos servidores públicos (civis e militares). A locução constitucional 'regime jurídico dos servidores públicos' corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Precedentes." (ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.)

9. Ante todo o exposto e à vista da incompatibilidade do projeto de lei com o texto constitucional, em especial o art. 2º, da CF - art 32, da CE; e o art 61, § 1º. inc. II, alínea "e", da CF - art. 50, § 2º, inciso IV, da CE; recomendo a oposição de veto total ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 352/2013.

Por sua vez, a SEF, por meio de manifestação da Diretoria do Tesouro Estadual, consultada a respeito do autógrafo em análise, também se posicionou contrariamente à aprovação do PL pelas seguintes razões:

O projeto de lei, em seu art. 3º, § 2º, aduz que "o ingresso do profissional de Libras no serviço público deverá ser feito por meio de Concurso de Provas e Títulos", contrariando as demais disposições da proposição, pois, ao invés de capacitar os servidores estaduais com uma habilidade adicional, voltada ao atendimento ao público, denota a necessidade de contratação, via concurso, de profissionais de Libras.

Quanto a este ponto esta Diretoria se mostra contrária. Isso porque é excessivo o gasto administrativo com folha de pessoal. Isso se pode evidenciar com o cotejo do último relatório emitido pela Diretoria de Contabilidade Geral/SEF a respeito do gasto com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal. Se considerada a despesa com pessoal do Poder Executivo, o percentual no período compreendido entre junho/2015 a maio/2016 é de 46,98% da Receita Corrente Líquida, portanto, acima do "limite prudencial" estabelecido pelo parágrafo único do art. 22 da LRF.

E no mais, é importante ressaltar que diante do cenário de recessão e escassez de recursos, o momento não é apropriado para a criação de programas de Governo que impliquem em aumento de despesa. O comportamento da economia em 2015 e as expectativas para 2016 (queda real de 10% na arrecadação estadual) abalam o equilíbrio financeiro, de forma a inviabilizar a disponibilização de recursos adicionais por parte do Tesouro do Estado para atender as demandas, que, saliente-se, são crescentes.

Destarte, caso viesse a ser aprovada a proposta, as eventuais despesas com a disponibilização do curso de LIBRAS deveriam ser suportadas pelos órgãos ou entidades com os recursos que lhe são ordinariamente disponibilizados na programação financeira, ou seja, sem recursos adicionais.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 19 de julho de 2016.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 05/07/16

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 352/2013**

Dispõe sobre a criação da Política de Qualificação do Servidor Público Estadual para treinamento e habilitação em língua de sinais que visa assegurar às pessoas surdas o direito de serem atendidas nas repartições públicas do Estado de Santa Catarina por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica implantada, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política de Qualificação do Servidor Público Estadual para treinamento e habilitação em língua de sinais que visa assegurar às pessoas surdas o direito de serem atendidas nas repartições públicas do Estado por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 2º Os órgãos públicos desenvolverão e manterão Programa de Treinamento e Habilitação em Libras para seus servidores, visando ao atendimento aos portadores de deficiência auditiva, objetivando a meta de, pelo menos, 2 (dois) servidores habilitados em cada unidade de atendimento ao público ou em unidades descentralizadas.

Parágrafo único. A participação na Política de que trata esta Lei é restrita a servidores estaduais e de admissão voluntária, mediante simples inscrição dos interessados em dela participar, sempre respeitado o número de vagas disponíveis em cada grupo de ciclo de treinamento e habilitação e em rigorosa consonância com a distribuição mínima desses servidores preconizada no *caput* deste artigo.

Art. 3º Nos hospitais da rede pública estadual, em todas as unidades das Santas Casas de Misericórdia, em todos os pronto-socorros da rede pública e em todos os postos de saúde ou com finalidade similar deverá haver servidor habilitado em Libras ou profissional intérprete da Libras.

§ 1º Considera-se intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais todo aquele que possui formação em curso de Libras em instituição devidamente reconhecida.

§ 2º O ingresso do profissional de Libras no serviço público deverá ser feito por meio de Concurso de Provas e Títulos definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º A Política de Qualificação do Servidor Público Estadual para treinamento e habilitação em língua de sinais ficará sob responsabilidade das unidades de recursos humanos de cada órgão público, com a supervisão da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de junho de 2016.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário  
Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MESSAGEM Nº 524**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 520/2015, que "Institui a Central de Cadastro de Empregos para pessoas com deficiência e adota outras providências", por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 304/16, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O PL nº 520/2015, ao pretender instituir uma central de cadastro de empregos para pessoas com deficiência, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que cria novas atribuições a órgãos da Administração Pública Estadual, ofendendo, assim, o disposto no art. 32, no inciso VI do § 2º do art. 50 e na alínea "a" do inciso IV do art. 71 da Constituição do Estado. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

3. As normas consignadas no projeto de lei em análise consubstanciam clara interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, conforme art. 50, § 2º, inciso VI, da CE., mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, na forma estabelecida no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual [ ... ].

4. Isso, porque criam atribuições a serem desempenhadas no âmbito das Secretarias de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Educação.

5. Aliás, a matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

[...]

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do inciso II do § 1º do artigo 61) a iniciativa de projeto de lei que confere atribuição a órgãos subordinados ao Governador do Estado" (ADI 2.443-MC. Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03)

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação" (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05)

[...]

7. Nesse sentido, não há dúvida quanto à ocorrência de vício de inconstitucionalidade na deliberação do Poder Legislativo, que cuida da criação de encargo, cuja execução e disciplina-mento é incumbido ao Chefe do Poder Executivo por meio de decreto ou, se for o caso, de lei de sua iniciativa.

[...]

9. Tem-se, do exposto, que a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI e 71, inc. IV, alínea "a", da Constituição Estadual, merecendo veto total. É o parecer.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa

Florianópolis, 1º de julho de 2016.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/16

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 520/2015**

Institui a Central de Cadastro de Empregos para pessoas com deficiência e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Central de Cadastro de Empregos para pessoas com deficiência, visando incluí-las no mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Central de Cadastro de Empregos de que trata esta Lei está vinculada à Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º À Central de Cadastro de Empregos incumbe:

I - elaborar o cadastro das pessoas com deficiência, disponibilizando-o no site oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social, de Trabalho e Habitação;

II - desenvolver ações em conjunto com entidades assistenciais para ampliar as oportunidades de emprego e qualificação profissional das pessoas com deficiência;

III - promover ações que possibilitem a articulação de parceiros governamentais e não governamentais, juntamente com entidades ligadas à área de assistência social e trabalho; e

IV - proceder ao levantamento de vagas nas empresas para facilitar o encaminhamento das pessoas com deficiência.

Art. 3º Toda pessoa com deficiência, residente e domiciliada no Estado de Santa Catarina, poderá inscrever-se na Central de Cadastro de Empregos, em cadastro próprio, disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, de Trabalho e Habitação.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas poderão preencher um cadastro de oferta de emprego, comunicando as vagas disponíveis para pessoas com deficiência, as quais serão divulgadas no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, de Trabalho e Habitação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 14 de junho de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário  
Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIOS****OFÍCIO Nº 279/16**

Ofício 032/2016 Campos Novos, 21 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Coronel Gasparino Zorzi, de Campos Novos, referente ao exercício de 2015.

Célio Barbosa dos Santos  
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/16

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 280/16**

Ofício 031/2016 Florianópolis, 08 de junho de 2016  
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR), de Florianópolis, referente ao exercício de 2015.

Jurandir Henrique Hostins  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 281/16**

Ofício 030/2016 Florianópolis, 08 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Orfãs São Vicente de Paula, de Florianópolis, referente ao exercício de 2015.

Jurandir Henrique Hostins  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 282/16**

Ofício 092/2016 Laguna, 23 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, referente ao exercício de 2015.

Regina Ramos dos Santos  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 283/16**

Ofício 022/2016 Treze de Maio, 21 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Médico Social Rural São Sebastião, de Treze de Maio, referente ao exercício de 2015.

Nivaldo Antonio Ceron  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 284/16**

Ofício 004/2016 Rio Negrinho, 28 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Bombeiros Comunitários de Rio Negrinho, referente ao exercício de 2015.

Dirlene Terezinha Pscheidt  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 286/16**

Ofício 01-27-06-2016 São José, 27 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Moradores do Loteamento Araucária, de São José, referente ao exercício de 2015.

João Luiz da Silva  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 287/16**

ACBCI OF. Nº 002/2016 Itapiranga, 13 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Itapiranga, referente ao exercício de 2015.

Mauri Aloisio Franzen  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 288/16**

Ofício nº 02/2016 Canoinhas, 17 de junho de 2016  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Saúde de Canoinhas, referente ao exercício de 2015.

Douglas Antonio Conceição  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE LIDERANÇA PSD

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO GELSON MERISIO**  
Presidente da ALESC

Nesta  
OF. LD. 182/2016 Florianópolis, 05 de julho de 2016.  
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência o Deputado Ismael dos Santos substituirá este Deputado na Liderança do PSD, durante o período de licença.

Certo da atenção e providências de Vossa Excelência, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,  
**Deputado Jean Kuhlmann**  
Líder da Bancada do PSD

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 06/07/16*

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1143, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **RENATO HERCILIO BERTOLDI**, matrícula nº 936, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Serviços Técnicos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, MIRIAN LOPES PEREIRA, que se encontra em fruição de férias por vinte dias, a contar de 5 de julho de 2016 (DA - Coordenadoria de Serviços Técnicos).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de cargo em comissão, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1144, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 7711, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-11, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2016 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).  
Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1145, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora DALILA GUEREZI, matrícula nº 8221, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-37, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Julho de 2016 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).  
Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1146, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CLAUDIR JOSÉ LARENTIS, matrícula nº 6876, de PL/GAB-47 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de julho de 2016 (Gab Dep Mauro de Nadal).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1147, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Silvio Dreveck, para o gabinete do Deputado Altair da Silva, a contar de 6 de julho de 2016.

Matrícula	Nome	Nível
2980	MARIZA DORACI PEREIRA	PL/GAB-70
4091	LUCIO MAURO BERNARDI	PL/GAB-46
4978	JONIANDERSON MENEZES	PL/GAB-98
5218	EGON BENTO BAUM	PL/GAB-62
5223	DORLI SCHWALBE	PL/GAB-71
5427	CLAUDIO GADOTTI	PL/GAB-41
5727	ACIONI ALCIONEU MARTINS	PL/GAB-75
5731	FABIANO FREITAS	PL/GAB-62
6075	DANIELA DREVEK	PL/GAB-32
6284	GABRIELLA DA SILVA ROSA PEREIRA	PL/GAB-55
6412	RODOLFO ZALZWEDEL ESPÍNOLA	PL/GAB-58
6513	FELIPE VIEIRA BENEDET	PL/GAB-70
6540	NELI SANTOS	PL/GAB-33
6539	ELESSANDRA MARIA RODRIGUES	PL/GAB-41
6688	SENILDO LINZMEYER	PL/GAB-51
6934	ALEXANDRE FILOMENO FONTES FILHO	PL/GAB-70
7270	PAULO ROBERTO DA SILVA	PL/GAB-72
7381	JULIANA DREVEK MIELKER	PL/GAB-62
8134	ROSELI ELENA SOUZA	PL/GAB-60
8295	ELOISE BÜNING DOS SANTOS	PL/GAB-58
8288	JOÃO GABRIEL DE SOUZA	PL/GAB-32

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1148, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o vínculo de pertinência da Função de Confiança, código PL/FC-3, para o qual foi designada a servidora **MAYRA FERNANDA DOS PRAZERES MENEZES**, matrícula nº 9126, do gabinete do Deputado Silvio Dreveck para o gabinete do Deputado Altair da Silva, a contar de 06 de julho de 2016.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1149, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os vínculos de pertinência relativos à lotação dos servidores abaixo relacionados, do gabinete do Deputado Silvio Dreveck para o gabinete do Deputado Altair da Silva, a partir de 6 de julho de 2016.

Matrícula	Nome do Servidor
784	ZANY ESTAELE LEITE
1965	PAULO CESAR COSTA
2473	NADIR CARLOS RODRIGUES
9126	MAYRA FERNANDA DOS PRAZERES MENEZES
9176	VALDEMAR LORENZETTI

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1150, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 6 de julho de 2016.

**Gab Dep Altair da Silva**

Matrícula	Nome do Servidor
6934	ALEXANDRE FILOMENO FONTES FILHO
5731	FABIANO FREITAS
6284	GABRIELLA DA SILVA ROSA PEREIRA
4091	LUCIO MAURO BERNARDI
2980	MARIZA DORACI PEREIRA
6412	RODOLFO ZALZWEDEL ESPÍNOLA

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1151, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 6 de julho de 2016.

**Gab Dep Altair da Silva**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
5727	ACIONI ALCIONEU MARTINS	FLORIANÓPOLIS
5427	CLAUDIO GADOTTI	CANOINHAS
6075	DANIELA DREVEK	SÃO BENTO DO SUL
5223	DORLI SCHWALBE	SÃO BENTO DO SUL
5218	EGON BENTO BAUM	SÃO BENTO DO SUL
6539	ELESSANDRA MARIA RODRIGUES	PALHOÇA
8295	ELOISE BÜNING DOS SANTOS	PALHOÇA
6513	FELIPE VIEIRA BENEDET	FLORIANÓPOLIS
8288	JOÃO GABRIEL DE SOUZA	PALHOÇA
4978	JONIANDERSON MENEZES	FLORIANÓPOLIS
7381	JULIANA DREVEK MIELKER	SÃO BENTO DO SUL
6540	NELI SANTOS	PAULO LOPES
7270	PAULO ROBERTO DA SILVA	SÃO JOSÉ
8134	ROSELI ELENA SOUZA	SÃO JOSÉ
6688	SENILDO LINZMEYER	SÃO BENTO DO SUL

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1152, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que a servidora **GABRIELLA DA SILVA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 6284, designada pelo respectivo Deputado, é a responsável pelo Gabinete do Deputado Altair da Silva, para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1153, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, na DA - CRM - Gerência de Patrimônio, a contar de 4 de julho de 2016.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1154, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR LIZIANE DE SOUZA MARIANO SCHELP** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-10, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valmir Francisco Comin - Criciúma).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1155, de 6 de julho de 2016**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR SANDRA INES SANGALETTI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirceu Dresch - Florianópolis).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0196.6/2016**

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa Nacional do Pirão, no Município de Barra Velha.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa Nacional do Pirão, a ser comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, no Município de Barra Velha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente  
Sessão de 06/07/16

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear e reconhecer o legado cultural da Festa Nacional do Pirão realizada em Barra Velha.

Desde 1997, Barra Velha é nacionalmente conhecida por promover a Festa Nacional do Pirão. Neste ano foi lançada a 20ª Festa Nacional do Pirão. A respeito informa o seu site oficial:

"A primeira edição da festa, em 1997, ficou marcada pelo preparo de um pirão gigante. A organização utilizou um tacho de ferro, usado geralmente nos engenhos para a produção de farinha de mandioca. Para ser aquecido, o recipiente de ferro demorou aproximadamente uma hora para que pudesse começar o preparo do prato. A refeição a base de caldo de peixe foi servida para mais de mil pessoas que estavam presentes na abertura da festa.

Já em 2005 a festa recebeu um novo atrativo de peso. A maior panela de ferro do mundo, reconhecida pelo Guinness, pesa 12 toneladas e ficou exposta na entrada do evento. O recipiente pertence ao Sítio Novo, empresa que promove grandes eventos em Joinville. São 9,24 metros de circunferência, volume de 7.450 litros, dois metros de altura. A tampa pesa 1.583 quilos e a colher, 300 quilos. Na panela já foi preparado um delicioso carreteiro, servido para 15 mil pessoas. A ideia de preparar o tradicional pirão chegou a ser cogitada em Barra Velha, mas não foi concretizada."

Diante do exposto, integrar a data comemorativa da Festa do Pirão ao calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, além de constituir uma homenagem ao legado cultural, abre a possibilidade de uma maior divulgação desse evento festivo, dando maior vitalidade à economia turística do Estado de Santa Catarina

Estas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antonio Aguiar

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI 0197.7/2016**

Altera a Lei nº 13.316, de 20 de janeiro de 2005, que institui a meia-entrada para pessoas portadoras de deficiências nos estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento.

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.316, de 20 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a meia-entrada para pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante ou atendente pessoal quando comprovadamente necessário, nos estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento do Estado de Santa Catarina."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 13.316, de 20 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a meia-entrada para pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante ou atendente pessoal quando comprovadamente necessário, em estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento do Estado de Santa Catarina.

.....

"§ 2º Na concessão do benefício da meia-entrada para a pessoa com deficiência, não poderão haver restrições de horário por parte dos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

"§ 3º A comprovação da necessidade de acompanhante ou atendente pessoal será feita mediante apresentação de laudo médico ou de carteira específica emitida pelos órgãos responsáveis do Poder Público.

"§ 4º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

a) atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas

b) acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

*Lido no Expediente*

*Sessão de 06/07/16*

#### JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23 traz como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. A Carta Maior prevê também a competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para dispor sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV).

Cabe, ainda, ressaltar que a presente proposição não se encontra elencada no rol do artigo 50, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe sobre as matérias de competência privativa do Governador de Estado.

No mais, destaca-se que a **função de legislar é típica deste Poder**, não sendo possível admitir o esvaziamento da atividade legislativa quando da interpretação, de forma ampliada, da reserva de iniciativa do Poder Executivo.

Diante disso, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não cria deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica em despesas extraordinárias.

As pessoas com deficiência têm garantido a meia-entrada nos estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento, conforme Lei Estadual n. 13.316/2005.

Todavia, é necessário assegurar igual direito aos seus acompanhantes ou atendentes pessoais. Muitas pessoas com deficiência optam por não comparecer ao evento cultural, já que ao necessitarem de um acompanhante, devem pagar a entrada deste.

Assim, a proposição tem como principal objetivo proporcionar às pessoas com deficiência um melhor acesso à cultura, principalmente àqueles que dependem do auxílio de acompanhante para seu deslocamento, tendo em vista o custo elevado que existe para que ambos usufruam de eventos socioculturais.

Ora, as pessoas com dificuldade maior de locomoção, sem a possibilidade do acompanhante ter direito ao mesmo benefício no acesso a eventos socioculturais, ficam impossibilitados de frequentá-los, trazendo grande prejuízo para toda a sociedade, já que desfavorece a inclusão no âmbito cultural e social.

Diante disso, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria.

Deputado Antonio Aguiar

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI nº 0198.8/2016

Altera a Lei nº 14.363, de 25 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas estaduais do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.363, de 25 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
....."

Parágrafo único. A utilização do aparelho mencionado no *caput* deste artigo será permitida para o desenvolvimento de atividades didático pedagógicas e devidamente autorizada pelos docentes ou corpo gestor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

*Lido no Expediente*

*Sessão de 06/07/16*

#### JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 205, determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 24, incisos IX e XV, da Constituição Federal prevê a competência dos Estados para legislar sobre assuntos referentes à educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como proteção à infância e à juventude.

Dessa forma, a alteração proposta é no sentido de autorizar o uso da tecnologia como estratégia para trabalhar conteúdos curriculares desde que autorizado pelos professores ou diretores das instituições de ensino.

Diante disso, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria.

Deputado Antonio Aguiar

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI nº 0199.9/2016

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, a ser comemorada, anualmente, entre os meses de junho e julho, no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

*Lido no Expediente*

*Sessão de 06/07/16*

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear e reconhecer o legado cultural da Festa da Tainha realizada em Balneário Barra do Sul.

A principal Festa do Município, a Festa da Tainha, tem Espaço Cultural, shows nacionais e regionais, apresentações folclóricas e culturais, gastronomia, concurso da escolha da rainha, premiação de pesca pelo maior lance de Tainha, entre outras diversas atrações. Vários restaurantes servem a deliciosa tainha em diversos tipos de preparo.

Anualmente, a Festa, que se realiza entre os meses de junho e julho, recebe foliões de diversos lugares do Brasil que visitam Balneário Barra do Sul para prestigiar a maior e única Festa da Tainha da região.

Além disso, o objetivo da festa é fortalecer a cultura e gastronomia, bem como dar oportunidade para artistas regionais e, ainda, movimentar o Município e seu comércio local durante a baixa temporada.

Diante do exposto, integrar a data comemorativa da Festa da Tainha ao calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, além de constituir uma homenagem ao legado cultural, abre a possibilidade de uma maior divulgação desse evento festivo, dando maior vitalidade à economia turística do Estado de Santa Catarina.

Estas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antonio Aguiar

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI nº 0200.7/2016

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAQ, do município de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAQ, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

*Lido no Expediente*

*Sessão de 06/07/16*

#### JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAQ, é uma entidade de caráter social que tem por finalidade buscar melhorias das condições de vida da comunidade através do desenvolvimento da piscicultura, do fomento à produção, assistência técnica, organização da produção, atendendo a toda comunidade e associados.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Deputado Patrício Destro (PSB)

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI 0201.8/2016

Reconhece o município de Apiúna como Capital Catarinense da Tangerina.

Art. 1º Fica reconhecido o município de Apiúna como a Capital Catarinense da Tangerina, em virtude do plantio, produção e colheita desta fruta.

Parágrafo Único: O título a qual se refere o art. 1º desta Lei é reconhecido a este município pela produção e colheita do fruto identificado com o município que, em celebração a produção, realiza a festa típica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

*Lido no Expediente*

*Sessão de 06/07/16*

#### JUSTIFICATIVA

##### Colonização

- Período de 1850 a 1934  
No dia 2 de setembro de 1850, um imigrante pioneiro, proveniente de terras germânicas Dr. Hermann Bruno Otto Blumenau, juntamente com 17 companheiros, aportava em terras catarinenses, fundando a colônia de Blumenau.

Logo mais tarde novos imigrantes de várias partes da Alemanha se estabeleceram na região. Em 1872 teve início a imigração italiana no Brasil. Na Bacia do rio Itajaí-Açu houve um extraordinário impulso no ano de 1875, quando ali chegaram 1.129 colonos, na maioria provenientes do Tirol italiano.

A Itália, recém-saída das guerras de unificação, enfrentando dificuldades internas e externas, facilitava aos seus habitantes a busca de outras terras que lhe dessem agasalho, pão e trabalho. O referido grupo de colonos italianos foi-se localizado às margens de ribeirões, então chamados Cedros, Rodeio, Ascurra, etc.

Em 1876 entraram mais 1.078 imigrantes, juntando-se aos pioneiros de Rio dos Cedros, Rodeio e Ascurra. Eram da alta Itália, das comunas de Milão, Bérgamo, Mântua, Beluno e Verona. Foi então que em 1878, um grupo de famílias daqueles três núcleos, subindo pelo rio Itajaí-Açu, procurou penetrar nos sertões de Subida e Lontras, domínios vastos dos índios botocudos.

A permanente ameaça e perigo provocado pela presença dos índios, serpentes venenosas, tigres e pumas que arrebatavam a criação dos currais e que ameaçavam também os moradores em seus ranchos, mais a febre malária que se alastrava desde a localidade denominada Piave, fez com que este grupo de imigrantes abandonassem aquelas terras, voltando a povoar Ascurra e Aquidaban (antigo nome de Apiúna).

Sobrevieram depois algumas famílias alemãs e polonesas, provenientes da colônia do Dr. Hermann Blumenau. Muitos anos depois a população de Apiúna foi acrescida pelos portugueses oriundos das ilhas dos Açores e Madeira.

Por volta de 1867, foi implantado no lugar denominado de Morro Pelado o 1º Rancho, pelo engenheiro alemão Emil Odebrecht, que em 1871 viria a ser conhecido como Rancharia de Passo Odebrecht.

No mês de abril de 1876 o engenheiro Doutor João Maria de Almeida Portugal registrava o projeto da Vila de Aquidaban.

Aos 29 dias do mês de setembro de 1878, com a chegada de 150 imigrantes oriundos dos núcleos de colonização da região, foi fundado o povoado de Aquidabã, na localidade antes denominada de Bugherbach.

Várias foram as denominações dadas a atual Apiúna, entre elas:

Bugherbach: Ribeirão do Bugre, devido à aldeia dos índios Botocudos que ali habitavam.

Ribeirão Neisse: Devido ao ribeirão que corta a sede do município e que também é nome do rio que vem da República Tcheca e com o Rio Oder divide a Alemanha da Polônia, região de uma grande parcela dos imigrantes que aqui se instalaram.

Aquidaban: Também escrito como Aquidabã. A adoção deste nome tem várias versões: Nome em homenagem a Emil Odebrecht, voluntário desta terra na Guerra do Paraguai. Nome de um rio no Paraguai onde em suas margens, em 1º de março de 1870, sucumbiu o Imperador Francisco Solano Lopes, durante a sangrenta Batalha de Riachuelo, pondo fim à guerra. Nome de um encouraçado da Marinha

Brasileira, o maior navio de guerra do Brasil na ocasião. Membros da Marinha Brasileira, contrários ao governo de Floriano Peixoto, responsável pelo massacre de Anhatomirim e em 6 de setembro de 1893 as forças republicanas puseram a pique o Aquidaban, navio que estava em poder dos revolucionários. Com a derrubada deste encouraçado deu-se o fim da Revolta da Armada, passando para os anais da história Brasileira e principalmente para a história Catarinense e marcando para sempre a memória dos mais de 300 catarinenses mortos no Forte de Anhatomirim.

Apiúna: A partir de 1º de janeiro de 1944, depois de uma revisão territorial, Aquidaban passou a se chamar Apiúna. Na língua tupi-guarani, Apiúna significa 'cabeço negro', uma referência à montanha arredondada e escura que existe na cidade, o Morro Dom Bosco que tem 390 metros de altura.

##### Emancipação

- Período após 1988

A história da emancipação político-administrativa de Apiúna teve seu início no ano de 1976, mas o projeto do Deputado Nelson Morro foi arquivado. Em 1987 o Deputado Heitor Sché pediu seu desarquivamento e o transformou no Projeto Lei 256/87, o qual deu origem à lei nº. 1.100 de 04 de janeiro de 1988. A emancipação foi assinada pelo então Presidente da Assembléia Deputado Juarez Furtado.

A instalação do município se deu no dia 1º de junho de 1989. A primeira eleição em Apiúna foi regulamentada pela Lei Federal nº. 7.710, de 22 de dezembro de 1988 e realizada em 16 de abril de 1989.

Em 1º de junho de 1989, às 15 horas, em sessão solene no prédio da Prefeitura de Apiúna, o vereador eleito Paulo Petters presidia a primeira reunião, secretariado por Úrsula Kretzer.

A Câmara de Vereadores de Apiúna realizou sua autonomia administrativa e financeira em 2006, passando a ter contabilidade e quadro de funcionários próprios.

A Câmara transferiu neste ano suas atividades para um auditório amplo com capacidade para 80 pessoas, para atender bem e proporcionar aos munícipes a oportunidade de assistirem confortavelmente as sessões. O auditório foi nomeado de Auditório Paulo Petters.

O Vereador Orly participou de todas as 5 eleições para o legislativo de Apiúna, pelo mesmo partido, elegendo-se em todas e ocupando o cargo de Presidente em todos os 5 períodos legislativos.

Apiúna foi emancipada de Indaial a 04/01/1988 através da Lei Municipal nº 1100 e instalado o município em 01/06/1989.

A primeira eleição em Apiúna foi regulamentada pela Lei Federal nº 7.710, de 22 de dezembro de 1988 e realizada em 16 de abril de 1989.

A instalação do município se deu no dia 1º de junho de 1989 e o seu primeiro prefeito foi o empresário Nicanor Morro.

Atualmente, Apiúna possui uma população de 10.201 habitantes, 50% na área rural. Tem como principal atividade econômica a indústria têxtil.

A área territorial do município é de 494 km² divididos em uma pequena área urbana e mais 41 localidades.

##### Economia

- Indústria Têxtil

A Indústria Têxtil Apiunense conta com cerca de 55 empresas e micro empresas do ramo têxtil, tendo como principal representante a Brandili Têxtil.

Um pouco da História da Malharia Brandili:

Em 1948, Carl Heinz Brandes chegou à cidade de Apiúna, em Santa Catarina, com a intenção de trabalhar e constituir sua família. Em 1954, ele e sua esposa, Lili Elza Bernardi Brandes, adquiriram uma casa de comércio. Dez anos depois, junto com mais três amigos, deram início às atividades da Malharia BRANDILI. No princípio, a empresa fazia conjuntos de batizado e blusas de algodão infantil. Em 1975, a fábrica têxtil mudou sua produção para a linha adulta.

Em 1990, a Brandili deu uma grande virada: começou a produzir roupas 100% algodão através de uma mudança total dos teares, focando toda a produção no público infantil.

Hoje, a Brandili trabalha com coleções próprias e marcas licenciadas. A empresa tem um amplo e moderno parque fabril com 18 mil m² que, até o final deste ano, terá uma expansão para 25 mil m². Também possui mais de 1,5 mil colaboradores entre funcionários e terceirizados. O consumo de malhas já atinge 300 toneladas mensais, o que produz cerca de 14 milhões de peças por ano. Toda a sua produção é voltada para o público infantil do Brasil, atendendo todo o território nacional.

##### Turismo

O Turismo é uma importante característica do território apiunense, visto que a cidade conta com centenas de belezas naturais, entre elas dezenas de cachoeiras, o rio Itajaí-Açu, que é um dos melhores pontos para a prática de rafting no Brasil e no mundo. E ainda

demais modalidades de esportes radicais como o treading, rapel e o downhill. Para completar, um domingo por mês acontece o passeio Histórico-Cultural da Maria Fumaça, no bairro da Subida. São cerca de 3,5 quilômetros de belas paisagens, o percurso termina no pátio de manobras da Usina Hidrelétrica de Salto Pilão.

A Empresa Ativa Rafting é a maior representante do Turismo em Apiúna, responsável por levar os turistas aos mais belos lugares para a prática de esportes radicais. O Centro Ativa de Rafting está localizado no lugar mais bonito do Vale do Itajaí, no município de Apiúna, às margens da rodovia BR 470. Neste lugar, o Rio Itajaí-Açú forma um cânion belíssimo, que serpenteia por entre montanhas cobertas de mata preservada, onde ainda é possível ver tucanos, jacus e aracuãs voando entre as árvores próximas a base. É um lugar fantástico e aconchegante, que encanta a todos. O Centro Ativa de Rafting, que também é um Centro de Informações Turísticas, oferece estrutura completa ao visitante, desde loja de souvenirs a um amplo espaço para estacionamento, vestiários separados e com chuveiros quentes, área de camping com toda a estrutura de banheiros e com quiosques equipados com churrasqueiras, área de lazer e muito, muito verde, para seu total conforto. Oferece também um restaurante, com serviço completo de bar e cozinha, onde é servida uma comida caseira deliciosa, posta sobre um fogão à lenha, onde também se têm várias opções para lanches rápidos. Ligue para nós, marque um passeio e venha desfrutar de toda nossa estrutura e profissionalismo. Traga toda a sua família, oferecemos aventuras para todos os gostos. Passe um final de semana diferente, em contato direto com a Natureza.

Agricultura

A fauna e a flora apiunense são bastante ricas e variadas. Das matas se extraem madeiras de lei, e outras que vão alimentar nossas indústrias. As lavouras produzem espécies variadas como, fumo, milho, feijão, uva, tangerina, pepino conserva, cenoura, beterraba, repolho, couve-flor, etc. Reflorestamento comercial- eucalipto e pinus.

• Criações:

- Avicultura de corte - cerca de 25 granjas de frangos;
- Apicultura (80 toneladas de mel/ano);
- Bovinos (corte e leite);
- Suinocultura;
- Agroindústria familiar;
- Conservas (doces e salgados, sucos e geléias);
- Panifícios;
- Embutidos e suínos;
- Queijos;
- Cachaça.

Produção Tangerina

A tangerina, fruta proveniente da Ásia, também é conhecida como mexirica, bergamota ou mimososa, laranja-cravo, laranja-mimososa, mandarina e até vergamota, é rica em vitamina A e C sendo importante fonte de magnésio para ossos e músculos.

Das diversas comunidades produtoras a que mais se destaca é a de Ribeirão Carvalho, onde há mais de 6 hectares de área plantada com tangerina. A Secretaria de Agricultura e a Epagri oferecem completo auxílio aos produtores, valorizando seu trabalho, orientando no plantio e subsidiando a implantação de pomares comerciais. Algumas famílias das localidades do município sobrevivem somente do plantio e venda de vinhos, geléias e outros produtos feitos com a polpa desta fruta.

Produção de Tangerinas chegará a 1.300 toneladas em 2011.

Cerca de 900 toneladas de tangerina foram produzidas em 2010 em Apiúna, durante o ano de 2011, a EPAGRI - Empresa de pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, prevê um aumento entre 20% e 25% na produção total. Com a expectativa de chegar perto de 1.300 toneladas da fruta. As tangerinas são vendidas em caixas, com 22 kg por caixa, em média, as caixas saem por um valor em torno de R\$ 17,00. Mas, ao longo da rodovia BR 470, ela são vendidas em pencas, ao valor aproximado de R\$ 5,00.

A EPAGRI divulga que 60 famílias apiunenses vivem da fruticultura, sendo que a ênfase é na fruta tangerina e, 20 famílias, tem a plantação e venda de tangerinas como principal fonte de renda.

Administração Municipal incentiva a compra de mudas frutíferas, com a Campanha de Mudanças Frutíferas e, subsidia 50% do valor das mudas para quem montar um pomar comercial. A Epagri oferece a assistência técnica para os agricultores que desejam implantar os pomares comerciais, ministrando cursos profissionalizantes.

Referências:

APIÚNA, Prefeitura Municipal. Disponível em <<http://www.apiuna.sc.gov.br/>> Acesso em 05 Jul. 2016. Cartaz ilustrativo da 21ª Edição da Tangfest.

Deputado Patrício Destro (PSB)

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0202.9/2016**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Cultural Benfica, de Lacerdópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Cultural Benfica, com sede no Município de Lacerdópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente

Sessão de 06/07/16

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva e Recreativa Cultural Benfica, com sede no Município de Lacerdópolis, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, educacional, cultural e de lazer sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender as pessoas que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que podem ser observadas por meio do estatuto social que acompanha o presente Projeto de Lei.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Associação Esportiva e Recreativa Cultural Benfica, do Município de Lacerdópolis, usufrua dos direitos legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.

Deputado Gelson Merisio

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 203.0/2016**

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HÚNGARA DE JARAGUÁ DO SUL - AHJS, do município de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HÚNGARA DE JARAGUÁ DO SUL - AHJS, do município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2016

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de //00

JUSTIFICATIVA

A ASSOCI ASSOCIAÇÃO HÚNGARA DE JARAGUÁ DO SUL - AHJS, é uma entidade de caráter social que tem por finalidade a promoção cultural, científico e artístico da cultura húngara. Busca a difusão e o conhecimento da municipalidade sobre a participação deste povo na imigração e colonização deste município e por conseguinte, do nosso Estado.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação, após análise documental apresentada, da presente proposição, por entendê-la de interesse público e estar cumprindo o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16733 de 15 de outubro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

Deputado Patrício Destro (PSB)

\*\*\* X X X \*\*\*